



## EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 2 AO PLC Nº 14/2021

Ofício nº 095/2022  
Ibitinga, 13 de janeiro de 2022.

Senhora Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao projeto de lei complementar nº 12/2021, já protocolizado nesta Casa de Leis.

Esclarece que a mensagem aditiva objetiva encaminhar alterações redacionais ao projeto de lei complementar nº 12/2021, bem como correções decorrentes de erro de digitação.

Desta maneira, encaminhamos através deste ofício:

- Anexo I – Referência lançada ao Coordenador do Sistema CRAS e Coordenador do Sistema CREAS, correção para a referência “F” – fls. 09:**

Coordenador do Sistema CRAS	01	F
Coordenador do Sistema CREAS	01	F

- Anexo II – ficha de atribuição dos cargos de Coordenador do Sistema CRAS e Coordenador do Sistema CREAS, inclusão da forma de ingresso da expressão “entre servidores ou funcionários de carreira”, após livre nomeação e exoneração – fls. 52 e 53:**

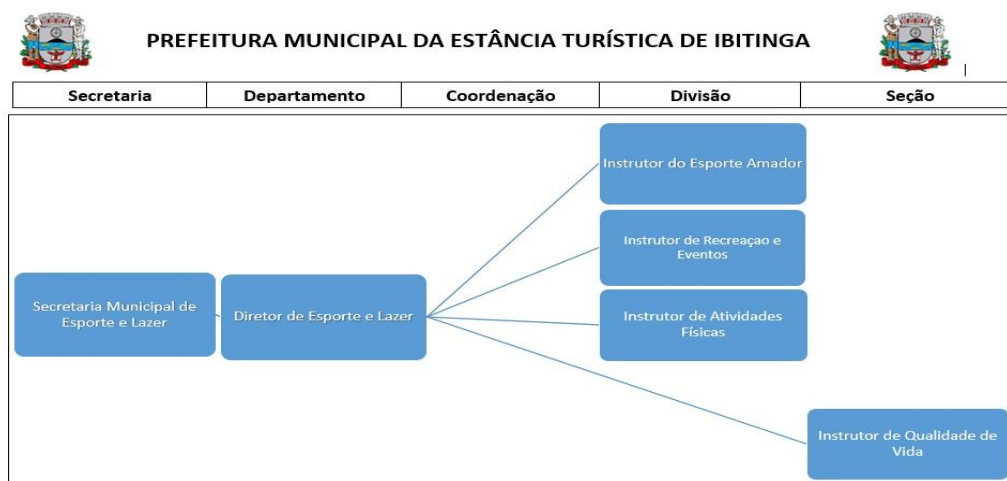
- Livre nomeação e exoneração entre servidores ou funcionários de carreira



- **Anexo II - Supressão da atribuição “Representar o responsável pela pasta e substituí-lo em seus impedimentos;”, constante na ficha de atribuição do Diretor Pedagógico – fls. 62:**

~~Representar o responsável pela pasta e substituí-lo em seus impedimentos;~~

- **Anexo III – Organograma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, supressão do cargo “Coordenador de Esporte e Lazer” – fls. 145:**



- **Anexo VIII – Ficha de Atribuição da função gratificada de Chefe de seção do Controle Interno do SAMS, correção da expressão superintendente do SAAE por Gestor do SAMS – fls. 189:**

- Orientar, assessorar e aconselhar o Gestor do SAMS na destinação e aplicação de recursos públicos;

- **Anexo XIII – correção do numeral romano indicativo do anexo de XIII para X – fls. 200:**



ANEXO X

ESCALA DE REFERÊNCIA SALARIAL

Estes os esclarecimentos que entendemos por oportuno prestar aos Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora  
Daniela Cristina Souza Branco de Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



